



## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA CDSA N° 05/2025-CPL/CDSA.

## PROCESSOS N° 124/2025.

A Companhia Docas de Santana (CDSA), por intermédio deste Pregoeiro e da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 64/2024-CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, **sem disputa**, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, que será regido pelo regulamento de dispensa eletrônica da CDSA, disponível no site da Companhia Docas de Santana, [www.docasdesantana.com.br](http://www.docasdesantana.com.br), Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente a lei 14.133/21, para suprir as necessidades da Companhia Docas de Santana CDSA), mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Abertura das Propostas:	20/11/2025 às 9h (Horário de Brasília)
N° da Dispensa eletrônica no Licitações-e:	<b>1083081</b>

Não havendo expediente na data marcada, a dispensa eletrônica ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário, salvo disposições em contrário.



## I. DO OBJETO

O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Gêneros alimentícios visando atender às necessidades da **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

### Lote 1

(conforme Anexo I: Termo de Referência).

**1.1** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br)do Banco do Brasil S/A e as especificações técnicas constantes no Termos de Referência (Anexo I), prevalecerá sempre a descrição deste edital.

**1.2** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos somente no endereço eletrônico: [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br).

**1.3 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

ANEXO I– Termo de Referência;

ANEXO II– Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração ME/EPP;

ANEXOIV– Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

## II. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

**2.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**2.2.** Os interessados deverão observar rigorosamente as datas e os horários limites para o recebimento e abertura das propostas.

**2.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente que impeça a realização da dispensa eletrônica na data pré-estabelecida, será reiniciada no primeiro dia útil seguinte, com a informação aos participantes no local “Mensagens” do sistema eletrônico do licitações-e.

## III. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1** A presente aquisição, em observância ao disposto no Decreto nº 8.538/2015 e na Lei Complementar nº 123/2006, destina-se, **EXCLUSIVAMENTE**, à participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR**



**INDIVIDUAL - MEI** interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta aquisição e estejam credenciados no sistema “LICITACOES-E”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br).

**3.2** Para participação nesta dispensa eletrônica, a empresa deverá obedecer rigorosamente ao disposto neste edital e anexos.

**3.3** Não poderão participar desta dispensa eletrônica:

3.3.1. Empresa suspensa de participar de dispensa eletrônica e impedida de contratar com a COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.4. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.3.5. Empresa que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso ou que tenha sido declarada inidônea por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

#### **IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR**

**4.1** As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da rubrica 02.03.04 – gêneros de alimentação, prevista no Orçamento 2025 da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA:

**4.2** Os valores estimados para a contratação estão previstos na cotação realizada pelo Sistema Banco de preços com fontes de diversos órgãos públicos e privados.

#### **V. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1.** A empresa deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br), até a data e horários marcados para abertura das propostas, quando então encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5.2.** A proposta deverá ser inserida no sistema conforme modelo, **sob pena de desclassificação sumária** em razão de seu não atendimento.

**5.3.** O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e



atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

**5.4.** O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, encaminhar preços propostos indicando o MENOR PREÇO, computando todos os custos necessários à aquisição dos objetos da presente dispensa eletrônica, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta dispensa eletrônica.

**5.5.** As propostas cujos valores sejam exorbitantes ao previsto no item 4.2 (pesquisa de preço) deste Edital, estarão sujeitas à desclassificação.

**5.6.** As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

**5.7.** Antes da abertura das propostas especificadas neste edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**5.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**5.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**5.10.** Havendo recusa na aceitação, o coordenador de dispensa eletrônica poderá convocar o licitante cuja proposta ou lance esteja classificado em segundo lugar, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até que uma das propostas preencha os requisitos para aceitação dispostos no Edital.

## **VI. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** O julgamento das propostas obedecerá ao critério do MENOR PREÇO.

**6.2** O Coordenador de dispensa eletrônica efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre a aceitação dos preços obtidos.

**6.3** O Coordenador de dispensa eletrônica verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e estabelecidos no instrumento convocatório (Edital).

## **VII. DA NEGOCIAÇÃO**



7.1 O Coordenador de dispensa eletrônica poderá encaminhar a contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.2 A proposta reajustada deverá ser encaminhada em até 2 (duas) hora pelo email: [cpl@docasdesantana.com.br](mailto:cpl@docasdesantana.com.br) e inserida no sistema.

## **VIII. DA HABILITAÇÃO**

8.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, no prazo de até **4 (quatro) horas** após o término da fase de negociação, **enviar os documentos de habilitação** para o e-mail [cpl@docasdesantana.com.br](mailto:cpl@docasdesantana.com.br) e inseri-los no sistema.

8.2 A habilitação dar-se-á:

- a) Habilitação jurídica (quando houver necessidade de assinatura de contrato);
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Declarações.

8.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

8.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/43 e Lei nº 12.440/2011.



## **IX. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** O objeto desta dispensa eletrônica será adjudicado pelo MENOR PREÇO o licitante vencedor. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a dispensa eletrônica e formalizará a contratação por intermédio de Nota de Empenho e Contrato **(quando necessário este último)**.

## **X. DO CONTRATO**

**10.1** Não será firmado termo de contrato, uma vez que a entrega dos itens será em parcela única e imediata em até cinco dias úteis após o recebimento da nota de empenho, ficando os adjudicatários **vinculados à nota de empenho, ao edital e todos os seus anexos**.

## **XI. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS**

**11.1** O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por empregado da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA (CDSA) designado através de Portaria, na condição de representante da Contratante.

**11.2** A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação dos serviços a serem executados.

## **XII. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do material nesta Companhia, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, e certidões negativas, de acordo com a Nota de Empenho, qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

**12.2** Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o recebimento definitivo do material por esta Companhia Docas de Santana (CDSA).

## **XIII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Sanções relativas à dispensa eletrônica:

**13.1.1** A licitante que, após ser convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, recusar-se a receber a nota de empenho (quando esta substituir o contrato), não apresentar a documentação exigida no Edital, apresentar



documentação falsa, não mantiver sua proposta, adotar conduta inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal **ficará sujeita à suspensão temporária de participação em licitações e ao impedimento de contratar com a Companhia Docas de Santana por 2 (dois) anos**, garantido o direito à ampla defesa.;

**13.2** Além da penalidade prevista acima, a licitante ficará sujeita a multas na fase de dispensa eletrônica, sobre o valor estimado do objeto, por infração, a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias após notificação, nos seguintes termos:

**a)** Multa moratória de 10% (dez por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que se comportar de modo inidôneo; deixar de entregar a documentação exigida no Edital; não assinar o Contrato ou deixar de retirar o instrumento equivalente; não manter a proposta; e atrasos injustificados na execução do Contrato ou da nota de empenho, quando esta substituir o contrato;

**b)** Multa compensatória de 15% (quinze por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que fizer declaração falsa; apresentar documentação falsa; ou cometer fraude fiscal.

**13.3** Após recebimento da nota de empenho (nos casos em que esta substituir o contrato), a licitante vencedora que não entregar os produtos dentro do prazo estipulado (que poderá ser prorrogado a critério da CDSA), sem apresentar justificativa plausível, ficará impedida de licitar e contratar com a Companhia Docas de Santana por 02 (dois) anos.

#### **XIV. DA VIGÊNCIA**

**14.1** A nota de empenho, a qual substituirá o Contrato para todos os efeitos, terá vigência enquanto perdurar a entrega dos itens, a partir da data de sua entrega à empresa vencedora.

#### **XV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1** A CONTRATADA deverá atender às normas do Código de Defesa do Consumidor.

**15.2** A CONTRATADA deverá possuir representação local ou, na impossibilidade de tal evento, disponibilizar um agente executivo que atenda exclusivamente às demandas formuladas pelo órgão contratante *in loco*.

**15.3** Deverá emitir e encaminhar à CONTRATANTE a fatura mensal, computada nesse documento a totalização das operações registradas no mês da ocorrência.

**15.4** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante a entrega da nota fiscal eletrônica, em 2 (duas) vias, no local indicado pela CONTRATANTE, referente à



entrega do material no decorrer do mês anterior.

**15.5** A CONTRATADA deverá atender as obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

## **XVI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**16.1** A CONTRATANTE deverá atender as obrigações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste edital:

## **XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** O julgamento das propostas será com base no MENOR PREÇO, estando computados neste os itens como tributos, seguros, encargos e demais despesas.

**17.2** As normas que disciplinam esta dispensa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**17.3** As decisões do Coordenador de dispensa eletrônica somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Companhia Docas de Santana (CDSA).

**17.4** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**17.5** O Ordenador de Despesas da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA (CDSA) poderá revogar o presente certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

**17.6** A anulação da dispensa eletrônica induz a anulação também do Contrato e da Nota de Empenho.

**17.7** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato, caso ocorra.

**17.8** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da dispensa eletrônica, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**17.9** Aos casos omissos neste edital, aplicar-se-ão as demais disposições das legislações constantes do preâmbulo deste Edital.

**17.10** A CDSA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.



**17.11** Quaisquer informações a respeito desta dispensa eletrônica poderão ser obtidas diretamente na Companhia Docas de Santana (CDSA), sítio à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana-AP, através do telefone nº (96) 99129-9510 no horário de 08:00 às 14:00 hs (hora de Brasília) ou, ainda, no e-mail: [cpl@docasdesantana.com](mailto:cpl@docasdesantana.com).

### **XVIII. DO FORO**

**18.1** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Santana-AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da dispensa eletrônica e do Contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santana-AP, 13 de novembro de 2025.

Uélliton Nogueira da Silva  
Presidente da CPL  
Portaria nº 64/2024/CDSA



## ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**À COMPANHIA DOCAS DE SANTANA CNPJ Nº 04.756.826/0001-36**

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380 – Bairro Novo Horizonte Santana – AP CEP 68.925-974.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o a relação de materiais, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objetoem questão, emconformidadecom os materiais solicitados, e declaramos que:

- 1) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias para o fornecimento dos materiais;
- 2) Até a formalização da contratação estaproposta constituirá um compromisso denossas partes, observadas as condições dos materiais ofertados;
- 3) PRAZO DE ENTREGA: Os materiais serão entregues no prazo de 05 dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho;
- 4) LOCAL DE ENTREGA: Os produtos serão entregues na Companhia Docas de Santana, sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380 Novo Horizonte, Santana – AP, CEP 68.925-074;
- 5) GARANTIA: 01 (um) ano;
- 6) VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- 7) FORMA DE PAGAMENTO: Conforme definido no termo de referência;
- 8) A proposta de preço deverá conter todos os itens, sob pena de desclassificação.

Item	Descrição	Unid	Quant.	V.UNIT	V.TOTAL
01	<b>AÇÚCAR CRISTALIZADO</b> , contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. prazo de validade de no mínimo 18 meses <b>a contar na data da entrega.</b>	Kg	300		
02	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> . Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. <b>prazo de validade mínimo de 18 meses a contar na data da entrega.</b> Ref: Melita, Três corações, Pilão	Pacote	800		
03	<b>LEITE DE VACA EM PÓ</b> , vitaminas (C A D) e PIROFOSFATO FÉRRICO, pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em <b>EMBALAGEM DE LATA CONTENDO 380 G.</b> prazo de validade e a expressão "Não contem glúten." <b>Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar na data da entrega.</b> Ref: Ninho, Piracanjuba, Italac	Lata	550		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					

**TABELA 01 – Descrição e quantitativo dos itens CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

Nome e assinatura do responsável  
(CNPJ e carimbo)

DATA DA PROPOSTA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local) \_\_\_\_\_, (Data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura e carimbo do representante legal

## **ANEXO IV**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na dispensa eletrônica citada, que NÃO foi declarada inidônea e NÃO está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente.

(Local) \_\_\_\_\_, (Data) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

## Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

### Cargo do responsável/procurador